



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.841, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 643.500,00

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 643.500,00 (seiscentos e quarenta e três mil , quinhentos reais), para ser aplicado nos seguinte órgão e rubrica :

ORGAO:	5	SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE	
UNIDADE:	3	DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
FUNÇÃO:	26	TRANSPORTE	
SUB FUNÇÃO:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
PROGRAMA:	32	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROJ/ATIV:	1178	PRODESA-PATRULHA MECANIZADA	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 643.500,00
RECURSO:	1809	PRODESA- Contrato 0337172	

TOTAL: R\$ 643.500,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Especial o Convênio SICONV Nº 746792, Processo nº 2621.0337172-03/2010, contrato de repasse- Nº 0337172-03/2010, CAIXA.

TOTAL: R\$ 643.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2012

Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 08/02/2012 a 22/02/2012

Local: Átrio da Prefeitura Municipal